



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.109, DE 31 DE março DE 1989

Dá nova redação ao item I, do artigo 3º, do Decreto nº 2.738, de 29 de agosto de 1984, alterado pelo Decreto nº 5.069; de 17 de agosto de 1984

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições, legais,

## DECRETA:

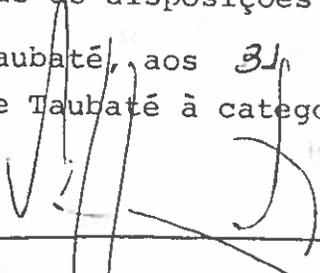
ARTIGO 1º - O inciso I do artigo 3º do Decreto nº 2.738, de 29 de agosto de 1973, alterado pelos Decretos 4.642, de 15 de junho de 1982 e 5.069, de 17 de agosto de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º .....

I - 3. (três) representantes de contribuintes escolhidos pelo Prefeito e indicados, em lista tríplice pelas entidades abaixo mencionadas, dentre elementos pertencentes ao quadro associativo de cada uma das referidas entidades"

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de março de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 07/04/89

DIARI.T

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal  
de Taubaté, aos 31 de março de 1989.



EDÉN FRANCISCO

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO